



PROCESSO N.º 16303  
PARECERES N.ºs 16303

Fis. n.º 02  
Proc. 163103  
Presidente

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2003

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE ÀO SR. DR. ELIAS SANT'ANNA DE OLIVEIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Dr. Elias Sant'Anna de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2.003.**

  
**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PHS

AS COMISSÕES PERMANENTES

Constitucional, Justiça e Redação

Saúde, Ed. Cult. Lazer e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 23/09/03

01/ Chefe do Departamento do Legislativo



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03  
Proc. 163/03  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## JUSTIFICATIVA

ELIAS SANT'ANNA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Iepê - SP, aos 22 de outubro de 1936, filho de Ezequias Sant'Anna e Laura de Oliveira Sant'Anna, casado desde 1960 com Maria Rita Sant'Anna de Oliveira, pai de dois filhos, Elias Sant'Anna de Oliveira Junior, Advogado nesta Comarca de Assis - SP e Ezequias Delço Sant'Anna de Oliveira, Professor também na mesma Comarca.

O homenageado é Advogado, formado pela Instituição Toledo de Ensino (ITE), na cidade de Presidente Prudente - SP, no ano de 1970. Desde 1973 transferiu sua Carteira de Advogado para a 27ª Subseção de Assis - SP.

É funcionário público civil aposentado, tendo trabalhado durante 35 (trinta e cinco) anos e 03 (três) meses na Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

Presta serviços de assistência judiciária aos necessitados nesta cidade de Assis - SP, desde o ano de 1971 e por mais de 25 (vinte e cinco) anos de forma gratuita. Já exerceu as funções de Vice-Presidente da 27ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Assis - SP, sendo atualmente o Presidente da Diretoria da referida Subseção. Foi também Assessor do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, na gestão do Dr. José Urbano Prates.

Atua na área de advocacia bancária, desde 02 de março de 1989, nas Comarcas de Santa Cruz do Rio Pardo, Chavantes, Ourinhos, Palmital, Cândido Mota, Assis, Maracá, Paraguaçu Paulista, Quatá e Rancharia, Núcleos Jurídicos de Presidente Prudente-SP e Marília-SP, atuando na área de recuperação de crédito, bem como, no acompanhamento de negociações junto aos devedores.

Atua profissionalmente na área de Direito Civil, nas sub-áreas de Obrigações, Família e Sucessões, Direito Comercial, especialmente Direito Bancário, Direito Imobiliário e Direito Criminal, inclusive no Tribunal do Juri.

É membro da Igreja Presbiteriana Independente de Assis, sendo Presbítero da 1ª IPI de Assis - SP, representante junto ao Presbitério de Assis, Professor da Escola Bíblica Dominical da IPU há cerca de 40 (quarenta) anos.

Reside na cidade de Assis - SP, desde o ano de 1972, tendo antes morado durante 14 (quatorze) anos em Presidente Prudente - SP, 20 (vinte) anos em IEPÊ - SP, onde nasceu e 03 (três) anos em Florestópolis.

Terminou o curso ginasial e colegial no Instituto de Educação Fernando Costa da cidade de Presidente Prudente - SP.



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04  
Proc. 163/03  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Ingressou na Faculdade de Direito da Instituição Toledo de Ensino de Presidente Prudente – SP, no ano de 1966, inscrevendo-se como solicitador acadêmico no ano de 1969, concluindo o curso de Bacharel em Direito no ano de 1970, fazendo parte da turma Euad Maluly, tendo como paraninfo o hoje o Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, também Corregedor Geral, Dr. Luiz Elias Tâmbara.

Possui vários cursos de extensão universitária, dentre outros, os seguintes cursos:

**Curso de Extensão Universitária de Direito Agrário**, realizado no período de 31 de julho à 06 de agosto de 1967, na Faculdade de Direito de Presidente Prudente – ITE, sob a coordenação do Profº Dr. Fernando Pereira Sodero, do Instituto Brasil de Direito Agrário;

**Curso de Direito Constitucional (Garantia e Amparo)**, realizado no período de 06 à 11 de novembro de 1967, na Faculdade de Direito de Presidente Prudente – ITE, sob a coordenação do Profº Jorge Gabriel Garcia Rojas, da Universidade do México;

**Curso de Extensão Universitária de Direito Constitucional**, realizado no período de 13 à 17 de novembro de 1967, na Faculdade de Direito de Presidente Prudente – ITE, sob a coordenação do Profº Toberto Hernandez, da Universidade do México;

**Conferência sobre Legislação Trabalhista**, realizado em 15 de março de 1968, na Faculdade de Direito de Presidente Prudente – ITE, sob a coordenação do Dr. Adriano Campanhole, Diretor Geral da Secretaria do Trabalho;

**As Estruturas Cambiantes do Direito Internacional Público**, realizado em 15 de julho de 1968, na Faculdade de direito de Presidente Prudente – ITE, sob a coordenação do Dr. Amaury Moraes de Maria;

**Curso de Extensão Universitária sobre Atualização em Medicina Legal e Criminologia**, promovido pelo Instituto “Oscar Freire” em parceria com a Universidade de São Paulo – USP, realizado no período de 25 à 27 de setembro de 1969, sob a coordenação do Profº Dr. Hilário Veiga de Carvalho;

**Curso sobre Ética Profissional**, promovido pela OAB/SP e Subseção de Assis – SP, em 21 e 22 de maio de 1982, pelos Doutores Mauro Lacerda de Ávila, Marcelo Guimarães da Rocha e Silva e Zulaiê Cobra Ribeiro;

**Ciclo de Palestras – sobre: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus e Medidas Cautelares**, ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, nos dias 26, 27 e 29 de outubro de 1987, coordenado pelos Doutores Fernando José da Silva Fortes, Leônidas Ribeiro Scholz e Luciano Caseiro;

**Curso de Atualização em Direito**, temas: Processo Civil – Rito Ordinário e Sumaríssimo; Execução e Intervenção de Terceiros, promovido pela OAB/SP, Subseção de Assis – SP, ministrado nos dias 31 de maio e 01 de junho de 1988, pelos Doutores Mário Aguiar Filho e Luiz Carlos Arruda Camargo;

**Curso sobre Ética e Prerrogativas**, promovido pela OAB/SP, Subseção de Assis – SP, ministrado nos dias 18, 19 e 20 de junho de 1985, pelos Doutores Hélio Dejtiar, Reynaldo Frasoza Cardoso e Euro Bento Maciel.



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05  
Proc. n.º 163103  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

Assim, Senhores Vereadores, entendemos que o reconhecimento ao trabalho do Sr. Dr. Elias Sant'Anna de Oliveira deve ser reconhecido por esta Casa; razão pela qual espero contar com o apoio de todos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2.003.**



**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PHS



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06  
Proc. 163.103  
Presidente

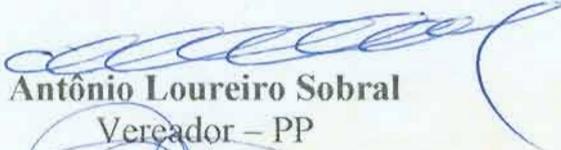
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

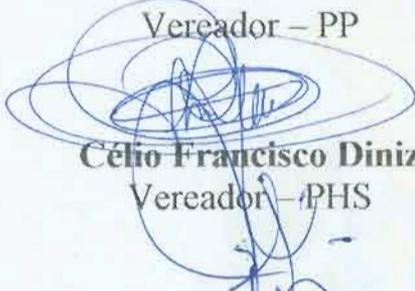
## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2003

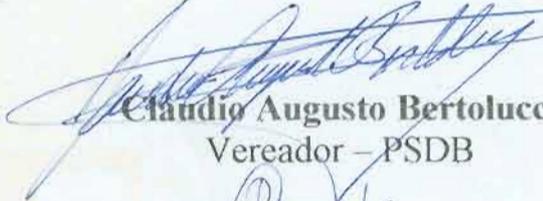
**Ademir Marcelo Pereira**  
Vereador - PTB

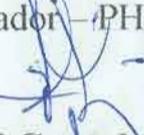
**Antônio Carlos Bermejo**  
Vereador - PTB

  
**Antônio Loureiro Sobral**  
Vereador - PP

**Carlos Roberto Ajala**  
Vereador - PP

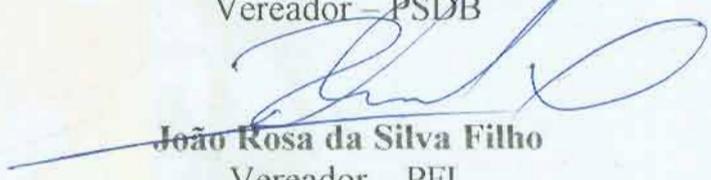
  
**Célio Francisco Diniz**  
Vereador - PHS

  
**Cláudio Augusto Bertolucci**  
Vereador - PSDB

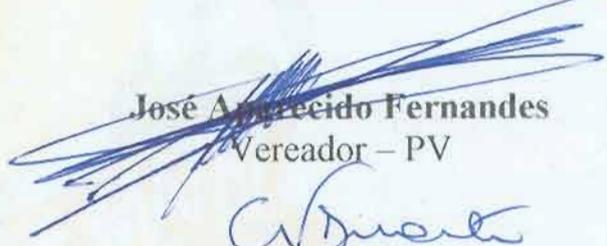
  
**Dirlei Gonçalves**  
Vereador - PSDB

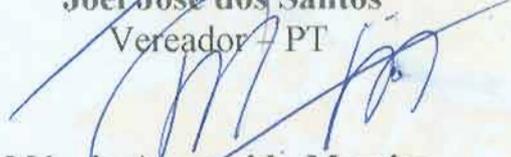
  
**Hermon Bergamasso Canton**  
Vereador - PSDB

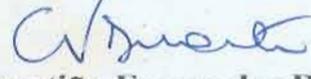
  
**Isabel Cristina Moreli Bertogna**  
Vereadora - PMDB

  
**João Rosa da Silva Filho**  
Vereador - PFL

  
**Joel José dos Santos**  
Vereador - PT

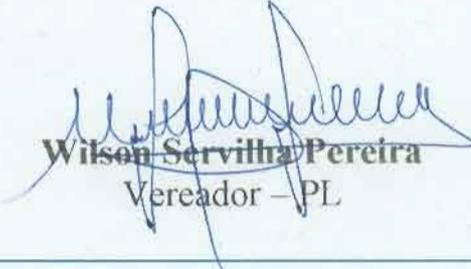
  
**José Aparecido Fernandes**  
Vereador - PV

  
**Márcio Aparecido Martins**  
Vereador - PPS

  
**Nilton Sebastião Fernandes Duarte**  
Vereador - PMDB

  
**Paulo Roberto Binato**  
Vereador - PSDB

**Reinaldo Farto Nunes**  
Vereador - PT

  
**Wilson Servilha Pereira**  
Vereador - PL



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 07  
Proc. n.º 163/03  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/ 2.003 P A R E C E R Nº 163/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Dr. Elias Santana de Oliveira.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Dr. Elias Santana de Oliveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

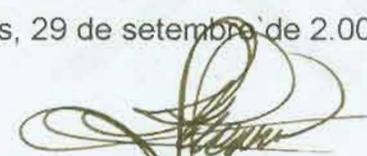
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 29 de setembro de 2.003.

  
José Benedito Chiqueto  
Procurador Jurídico  
OAB/SP. 149.159